
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 510/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 510/2025

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, de instituição de servidão administrativa e de execução de obras, as áreas de terras necessárias à implantação de pavimentação asfáltica no trecho que liga a Localidade de São Roque à Rodovia BR-476, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 65, incisos I e XI, combinado com o Artigo 7º, inciso XXV, ambos da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin;

CONSIDERANDO que a premente necessidade de melhoria na malha viária municipal para garantir o escoamento da produção e a segurança dos municípios;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica da estrada que conecta a comunidade de São Roque à BR-476 reveste-se de caráter estratégico, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social da região;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo, Planta de Situação e Projeto Executivo constantes no Processo Administrativo competente (Protocolo nº 23.634.097-0/SEIL);

CONSIDERANDO que a obra facilitará o acesso à extensão do Colégio Estadual Francisco Gawlouski, garantindo o direito fundamental à educação e ao transporte escolar seguro e eficiente;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em seu Artigo 5º, alínea "i", elenca expressamente como casos de utilidade pública a "*abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética*";

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, pautada nos princípios da legalidade e da eficiência, promover as medidas administrativas necessárias para a concretização do interesse coletivo sobreposto ao interesse particular;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, ou para instituição de servidão administrativa, as áreas de terras, benfeitorias e acessões porventura existentes, necessárias à

execução da obra de **Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal que liga a Localidade de São Roque à Rodovia BR-476**, neste Município de Paulo Frontin/PR.

Parágrafo Único. As áreas atingidas pela presente declaração estão descritas, delimitadas e caracterizadas no Memorial Descritivo, Planta de Situação e Projeto Executivo constantes no Processo Administrativo competente (Protocolo nº 23.634.097-0/SEIL), que passam a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto, independentemente de transcrição.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior destina-se a viabilizar:

I – O alargamento da faixa de domínio da via pública, quando necessário;

II – A execução de obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária;

III – A melhoria do acesso à extensão do Colégio Estadual Francisco Gawlouski;

IV – A garantia de segurança viária e fluidez do tráfego local e regional.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação ou da instituição de servidão, podendo, para tanto:

I – Contratar serviços de avaliação técnica dos imóveis atingidos, para fixação do valor indenizatório, se houver;

II – Invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, constantes no Orçamento vigente, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:AAFFC269

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2025. Edição 3416

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>